

lares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Freguesia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

13 — Forma e prazo de candidatura:

13.1 — A candidatura a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, deve ser formalizada mediante formulário disponível na secretaria da Junta de Freguesia de Abela.

13.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações,
- Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão,
- Fotocópia do cartão de contribuinte,
- Curriculum devidamente comprovado, datado e assinado
- Declaração de vínculo de emprego público, se for o caso.
- Declaração comprovativa da avaliação de desempenho relativo ao último Período, não superior a 3 anos;

13.3 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Abela, Lg. Coronel Carlos Jesus Vilhena 7540-011 Abela.

14 — Métodos de selecção e critérios gerais:

a) Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4

14.1 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado (\geq a 100), e considerando a urgência do procedimento, de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, será aplicado apenas o seguinte método de selecção: Avaliação curricular

14.2 — Ponderação e critérios de valorização

14.2.1 — Avaliação curricular (AC) — Ponderação 65 %

14.2.2 — Entrevista de Avaliação de competências (EAC) — Ponderação 35 %

14.3 — Valoração final (VF): resulta da seguinte fórmula:

$$VF = (65\% AC) + (35\% EAC)$$

14.4 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

14.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e é unitária, ainda que no mesmo lhes tenham sido atribuídos diferentes métodos de selecção.

14.7 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Albano Joaquim Mestre Pereira, Secretário da Junta de Freguesia;

Vogais efectivos: 1.º - Rute Isabel Pereira Domingos, Tesoureira da Junta de Freguesia;

2.º — Ana Isabel Rosa Martins, Técnico Superior;

Vogais suplentes: 1.º — Celeste Maria da Encarnação, Assistente Técnico;

2.º — Cristina Maria da Costa de Matos Mateus Gonçalves, Assistente Técnico.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede da Freguesia.

20 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Junho de 2009. — O Presidente, *José Catalino*.

302059266

JUNTA DE FREGUESIA DE BARROSA

Aviso (extracto) n.º 13342/2009

Renovação de Contrato a Termo Resolutivo Certo

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação desta Junta de Freguesia de 15/06/2009, foi renovado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 103 e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo período de um ano com o trabalhador Manuel Fernando Massa Moreira, na categoria de Assistente Operacional, colocado na posição remuneratória 2, nível 2 a que corresponde o vencimento mensal de 532,08€, com efeitos a 01/08/2009.

10 de Julho de 2009. — O Presidente, *Joaquim Firmino Semeano*.

302041704

JUNTA DE FREGUESIA DE BOA VENTURA

Aviso n.º 13343/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia, Proposta n.º 1/2009, de 23 de Março, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República*, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de três postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para os seguintes lugares:

1 — Descrição da caracterização dos postos de trabalho:

Processo A — 1 lugar na carreira/categoria de Assistente Técnico, cuja actividade visa o desempenho de funções administrativas, conforme conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o grau de complexidade funcional 2 (12.º ano ou curso equiparado).

Processo B — 2 lugares na carreira/categoria de Assistente Operacional, cuja actividade visa o desempenho de funções de jardinagem, designadamente, manutenção de jardins, limpeza de arruamentos e veredas, conforme conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória, com possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional).

2 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — É dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia, prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), à data de abertura do procedimento.

4 — Local de Trabalho: Freguesia de Boaventura